

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA E VENDA E COMODATO –
ÁGUA MINERAL – QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA
DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Processo: 028/10

Pelo presente Termo Aditivo Contratual, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **AGIR**, e de outro lado a empresa **REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REBICA)**, estabelecida na Avenida Sérgio Túlio Jayme nº. 1.600, Fazenda Formiga – Zona Rural – Anápolis-GO, CEP: 75.045-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.969.944/0002-52, doravante denominada **REBICA**, têm, entre si, justo e avençado, pelo que celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, até agosto de 2012, bem como, acrescentar 50 garrações a Cláusula 2ª – DO COMODATO, e ainda, o reajuste do valor contratual.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da Cláusula 5ª do contrato primitivo que prevê a prorrogação mediante anuência expressa dos contratantes.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os termos e fundamentos dispostos no processo administrativo do CRER nº. 028/10, em suas fls. 1528/1534 e 1594/1595, e ainda, Nota Fiscal de Remessa nº. 26155 emitida pela REBICA referente ao comodato, que passam a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2010 – Rebica Ind. e Com. Ltda (compra e venda e comodato) 1/2

Cláusula Quarta – DO COMODATO

Acrescenta-se a “Cláusula 2ª – DO COMODATO” pertencente ao contrato primitivo, 50 (cinquenta) garrafões de 20 Lts, conforme Nota Fiscal de Remessa nº. 26155 emitida pela REBICA, perfazendo um total de **250 (duzentos e cinquenta) garrafões de 20 Lts.**, com boa aparência e em condições exigidas por qualidade de BPF.

Cláusula Quinta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato, contados de **19/05/12 a 31/08/12.**

Cláusula Sexta – DO PREÇO

A AGIR pagará a REBICA a partir de **01/06/12**, o valor de **R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)** pela água mineral Paola acondicionada em garrafão de 20 litros.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de maio de 2012.



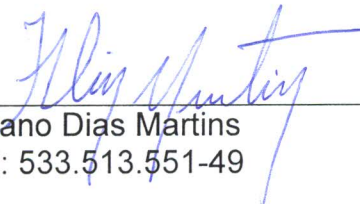
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INT. E REABILITAÇÃO – AGIR
CONTRATANTE



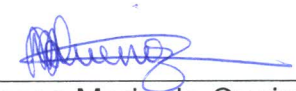
REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA


Gilberto Machado de Macêdo
Gerente Comercial Acqua Li.

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2010 – Rebica Ind. e Com. Ltda (compra e venda e comodato) 2/2